



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE

### DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO V - Nº 957, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

## SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

### DECRETOS

DECRETO N.º 297, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

*Estabelece o Plano de Adequação do Município de Limoeiro do Norte, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido para o Município de Limoeiro do Norte, o Plano de Adequação, constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º.** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 22 de abril de 2021.

*José Maria Lucena,*  
*Prefeito*

ANEXO ÚNICO  
(DECRETO N.º 297, DE 22 DE ABRIL DE 2021)

### PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balanço Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Pla no de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022



**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

**Dilmara Amaral Silva,**  
Vice-Prefeita.

**Juliana de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Governo (SEGOV).

**José Almar Santiago de Almeida,**  
Secretário Municipal de Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

**Antônio Jerrivan Filho,**  
Secretário Municipal de Captação de Recursos  
Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos  
Humanos e Patrimoniais (SECARF).

**Deolino Júnior Ibiapina**  
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

**Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,**  
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

**Maria Arivan de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e  
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo (SEINFRA).

**Davi Alves de Lima,**  
Secretário Municipal de Desportos e Juventude  
(SESPORT).

**Jorge Alan Pinheiro Guimarães,**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

**Éderson Cleyton da Costa Castro,**  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,  
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos  
e Meio Ambiente (SEMAE).

**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
Secretária Municipal de Projetos  
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

**Maria de Fátima Maia,**  
Procuradora Geral do Município (PGM).

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Superintendente do Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto (SAAE).

**Karísia Mara Lima de Oliveira,**  
Superintendente do Instituto Municipal de  
Meio Ambiente (IMMAB).

**Composição, Produção e Edição**  
**Daniel da Silva Freitas,**  
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro  
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

10.	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação o contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16.	Imibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
19.	Assegurar à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sites eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

**Secretaria Municipal de Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)****COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1904001-SEMAS**

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2021.1904001-SEMAS, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE EPI E HIGIENE PARA COMBATE AO COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. A partir da data 30 de abril de 2021, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prazo de encerramento para cadastro de proposta: 12/05/2021, às 08h:00min. Início da Sessão de Disputa: 12/05/2021, às 09h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 28 de abril de 2021 - PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO – Presidente/Pregoeiro.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210251, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 2020.2511-002SEINFRA, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEINFRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1501.1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABATEDOUROS E MERCADOS, ELEMENTOS DE DESPESAS Nº. 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSO Nº 1510 – RECURSOS DE CONVÊNIOS Nº 876158/2018 E RECURSOS ORDINÁRIOS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO DE CARNES, PEIXES E CULINÁRIA REGIONAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMOS – SEINFRA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE -CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 (VINTE) MESES. CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME, CNPJ/MF Nº 63.551.378/0001-01, VALOR GLOBAL: R\$ 1.315.621,85(UM MILHÃO, TREZENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). SIGNATARIOS: FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS / FRANCISCO ESTENIO SARAIVA MAIA. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 26 DE ABRIL DE 2021.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210252, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 2020.2611-001SEINFRA, UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEINFRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1501.1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABATEDOUROS E MERCADOS, ELEMENTOS DE DESPESAS Nº. 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSO Nº 1510 – RECURSOS DE CONVÊNIOS Nº 876158/2018 E RECURSOS ORDINÁRIOS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO DE CONFECCÕES E ECONOMIA CRIATIVA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMOS — SEINFRA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 (VINTE) MESES. CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- ME, CNPJ/MF Nº 63.551.378/0001-01, VALOR GLOBAL: R\$ 1.676.232,41 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, QUARENTA E UM CENTAVOS). SIGNATARIOS: FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS / FRANCISCO ESTENIO SARAIVA MAIA. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 26 DE ABRIL DE 2021.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)****COMISSÃO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº: 20217037****ORIGEM: PREGÃO Nº 18110001/2020PP**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. CONTRATADA(O): FAE - FERRAGENS E APARELHOS ELETRICOS S.A. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS, UNIJATO MAGNÉTICO, MEDIDOR 3/4 3m3/h ACOMPANHADO DE PORCAS, TUBETES E ANEIS DE VEDAÇÃO, MATERIAL DE CONFECCÃO DAS CONEXÕES EM METAL, TAMANHO CURTO, MATERIAL DE CONFECCÃO DAS CARÇAÇAS DOS HIDROMETROS EM ESTRUTURA METÁLICA, NÃO SENDO ADMITIDO CARÇAÇA EM PVC OU SIMILAR PARA O SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, DURANTE O ANO DE 2021 (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS EXCLUSIVAS À ME E EPP), conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA. VALOR TOTAL: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil, quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1401.171221701.2.079 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 91.500,00. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº: 20217038****ORIGEM: PREGÃO Nº 18110001/2020PP**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. CONTRATADA(O): HIDROREADER SISTEMAS DE COMERCIO LTDA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS, UNIJATO MAGNÉTICO, MEDIDOR 3/4 3m3/h ACOMPANHADO DE PORCAS, TUBETES E ANEIS DE VEDAÇÃO, MATERIAL DE CONFECCÃO DAS CONEXÕES EM METAL, TAMANHO CURTO, MATERIAL DE CONFECCÃO DAS CARÇAÇAS DOS HIDROMETROS EM ESTRUTURA METÁLICA, NÃO SENDO ADMITIDO CARÇAÇA EM PVC OU SIMILAR PARA O SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, DURANTE O ANO DE 2021 (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS EXCLUSIVAS À ME E EPP), conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA. VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1401.171221701.2.079 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 61.000,00. VIGÊNCIA: 10 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº: 20217061****ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26040001/2020DL.**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. CONTRATADO: KILVIA DAMARA MENDES BRITO 02459139390. OBJETO: Serviços a serem prestados em confecção de camisetas com gola V, na cor azul, personalizadas em sublimação total e tecido Dry Falcon UV 50%, em homenagem aos 56 anos do SAAE de Limoeiro do Norte/CE. VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1401.171221701.2.079 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.700,00. VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021.

**SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**Heraldo de Holanda Guimarães,**  
Presidente.

**George Eric Coelho Vieira e Silva,**  
1º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**Valdemir Bessa Salgado,**  
1º Vice Presidente.

**Lívia Menezes Maia,**  
2º Secretário.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**José Valdir da Silva,**  
2º Vice Presidente.

**Daiane Silva Guimarães,**  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)